

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESULTADO COMPLEMENTAR DA ANÁLISE DOS PROJETOS DAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL REGULARMENTE INSCRITAS NO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE PARA O RECEBIMENTO DE AUTORIZAÇÃO PARA CAPTAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS – RESOLUÇÃO CMDCA Nº 24/2024

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA Campinas, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 e da Lei Municipal nº 14.697, de 07 de outubro de 2013, que dispõe sobre a reestruturação e funcionamento do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, especialmente seu artigo 12, II, que estabelece como competência do CMDCA gerir o Fundo Municipal de Defesa da Criança e do Adolescente – FMDCA, determinando critérios de utilização e o plano de aplicação de seus recursos;

RESOLVE:

Art. 1º Tornar público o **resultado complementar** da análise dos projetos das organizações da sociedade civil para o recebimento de autorização para captação de recursos financeiros, nos termos do artigo 10, da Resolução CMDCA nº 24, de 13 de junho de 2024, conforme previsto no comunicado de 06/09/2024:

PROJETOS APROVADOS:

Organização da Sociedade Civil	Nome do Projeto	Política Pública
Associação Beneficente Direito de Ser	Catavento	Assistência social
Associação Beneficente dos 13 Pais "Lar da Criança Feliz"	Projeto Esporte e Saúde para a Vida	Assistência Social
Associação Beni Car	Riquezas de Raízes: Exploradores da Diversidade Cultural	Educação
Associação de Pais e Amigos da Criança com Câncer e Hemopatias.	Alimentação Saudável em Espaço Seguro	Assistência Social
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Campinas – APAE	Arte em Movimento	Assistência Social
Associação Família Eclipse	F.A.M.E (Família Eclipse	Cultura

Cultura e Arte	Cultura e Arte)	
Centro de Orientação ao Adolescente de Campinas (COMEC)	Cultura na Medida	Assistência Social
Centro de Promoção para um Mundo Melhor – CEPROMM	PULSAR-Cultural-MENTE	Assistência Social
Centro Socioeducativo Semente Esperança	Meu Lugar na Arte e Cultura	Assistência Social
Fundação Educar DPaschoal de Benemerência e Preservação da Cultura e Meio Ambiente	Academia Educar – Curta na Educar 13ª edição	Educação
Grupo das Servidoras Léa Duchovni - “Cheche Tia Léa Duchovni”	Quintal das descobertas!	Educação
Pró-visão – Sociedade Campineira de Atendimento ao Deficiente Visual	Descobertas sem fronteiras: Uma aventura Sensorial	Educação
Projeto Gente Nova - PROGEN	Trupe da Cidadania	Assistência Social
Rede Cidadã	Trilha de Desenvolvimento do Usuário e da Família	Assistência Social
Serviço Social da Paróquia São Paulo Apóstolo – SPES	Ateliê Itinerante	Educação

PROJETOS NÃO APROVADOS:

Organização da Sociedade Civil	Nome do Projeto
Associação de Apoio ao Tratamento das Crianças Cardiopatas – Coração Curumim	Fornecimento de Condições ideais para o tratamento das crianças cardiopatas e seus familiares
Lar Pequeno Paraíso	Expressando as infâncias
Sociedade dos Trabalhos Comunitários	Jovem Olhar Digital

Art. 2º As organizações da sociedade civil que tiveram projetos aprovados por este comunicado poderão iniciar a captação dos recursos a partir da data desta publicação até 15 de janeiro de 2025.

Art. 3º Esgotado o prazo previsto para a captação dos recursos, o Conselho Municipal dos

Direitos da Criança e do Adolescente editará resolução própria regulamentando a forma de apresentação dos planos de trabalho e demais exigências para a formalização dos termos de fomento previstas especialmente pela Lei Federal nº 13.019/14.

Campinas, 13 de setembro de 2024.

RICARDO LEITE DE MORAES

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente